

code - em (de 13-12-76 Nilsa F. Mendes Oficial de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 38/76

Espécie do Expediente: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

TAR NO MONTANTE DE CR\$ 1.200.000,00.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 13 / DEZEMBRO / 1976

Protocolado sob N.º 702/FLs.47

FUNDAMENTO

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including "Nilsa F. Mendes", "Oficial de Gabinete", and "13-12-76"]

PLE 038/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 12D3677376046339C703B634F5659BCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º GAB / 392-76.

EM, 13 / 12 / 1976.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com muito prazer que encaminhamos a essa colenda Câmara de Vereadores os inclusos projetos-de-Lei:

Nº ⁸⁶~~32~~, que abre crédito especial no montante de Cr\$ 189.400,00, e tem a finalidade de contabilizar ações nominativas emitidas pela CEEE e entregues a esta Prefeitura como bonificação pelo aumento de capital com dividendos acumulados. Tal contabilização via orçamentária é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado;

Nº ~~33~~, que abre crédito especial no montante de Cr\$ 3.500,00, favor da Justiça Eleitoral, conforme solicitação do Sr. Juiz Eleitoral, conforme solicitação, digo, da 90ª Zona Eleitoral pelo ofício nº 650/76 e tem como finalidade custear parte das despesas de impressões de cédulas, relações de candidatos, lanches, refeições aos escrutinadores, devido a insuficiência apresentada pela verba que foi destinada pela Tribunal Regional Eleitoral para este fim.

Nº ~~38~~, que abre crédito suplementar no montante de Cr\$ 1.200.000,00 para a pavimentação asfáltica das ruas São José e Sete de Setembro, obras que só agora se iniciam devido ao fato de que as citadas áreas já teriam estiveram por longo tempo com escavações em seus leitos para colocação de canos da nova adutora da CORSAN, ora para drenagem de esgotos pluviais.

No aguardo de sua pronta aprovação, subscrevemo-nos
atenciosamente.

Ilmos. Srs.

Presidente e Vereadores da
Câmara Municipal de Guaíba.
NFSTA

DR. RUY GOELIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PLE 038/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 12D3677376046339C703B634F5659BCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO - DE = LEI Nº 38/76

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MON-
TANTE DE R\$ 1.200.000,00.

Dr. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar de Cr\$ 1.200,000,00 (hum milhão e duzentos mil cru-
zeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ANEXO II (quadro A)

SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - Obras Públicas
- 4.1.1.0.00-575 - Início e Conclusão de Obras.....Cr\$ 1.200.000,00

ANEXO I (quadro A)

SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

- 0803.16000000.000 - Transporte
- 0803.16910000.000 - Transporte Urbano
- 0803.16915750.000 - Vias Urbanas
- 0803.16915751.000 - Asfaltamento de Ruas.....Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo ante-
rior tem como recurso disponível o superavit financeiro verif-
cado no exercício de 1975.

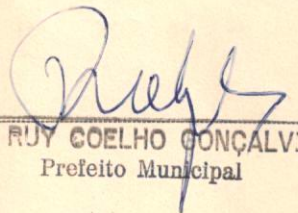




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

